

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7062/90 N.º 736 de 27/06/90
de 27 de junho de 1990

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 92, inciso IX e artigo 117, inciso I, letra " j ", ambos da Nova Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO que pelo Ofício 754/CIP/SG/81, dirigido à Municipalidade, o Conselho Interministerial de Preços liberou o controle de preços de tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou à alçada do Município;

CONSIDERANDO que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em sua Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990, autorizou o reajuste para as tarifas de transporte rodoviário urbanos de passageiros para os municípios;

CONSIDERANDO o aumento dos salários da categoria, e, dos preços de pneus e peças de reposição verificado nos meses de maio e junho do presente exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, o valor tarifário de CR\$ 20,00 (Vinte cruzeiros) proposto pela Comissão Permanente de Tarifas, criada pela Lei nº 3113/89, de 09 de fevereiro de 1989, apurado de acordo com o exame das planilhas de custo e correspondentes documentos e que foi acolhido pelo Senhor Prefeito Municipal,

D E C R E T A,

Artigo 1º - As tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto no artigo 140, inciso V da Nova Lei Orgânica do Município, são reajustados em:

- I - Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) - passageiro comum
- II - Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) - passageiro com desconto

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 28 de junho de 1990.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 7062/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
27 de junho de 1990.

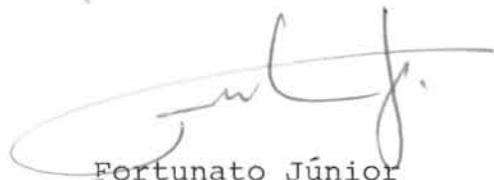


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Newton Og Pinotti
Secretário de Obras e Transportes

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil nove-
centos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos